



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2058 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 26 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitações.....	04
Extratos.....	04
Relatórios.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	06
-----------------	----

Portarias

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	10
Relatórios.....	

Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº: 3345/2020.
DATA: 26 de agosto de 2020.

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS - DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ, NOMEADOS ATRAVÉS DO

DECRETO N.º: 3086 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, inciso XXIV, da Lei Orgânica e artigo 142 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2006, resolve:

SUBSTITUIR,

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS - do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná referente ao período 2019-2023, nomeados através do Decreto nº 3086 de 02 de abril de 2019:

Prestador de Serviço SUS: Carlos Diego Train por Denise Wollinger.

Representante dos Trabalhadores de Saúde: Carolina Tomkio de Jesus por Halina Krajewska.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se!

Cruz Machado, PR, 26 de agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3346/2.020.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1694/2.019 de 11 de Dezembro de 2.019.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º inciso IV, da Lei Municipal nº 1694/2019 de 11 de dezembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 562.490,18 (Quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa reais e dezoito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 – Departamento de Administração	
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral	
(482) 3.1.90.11.00 – 1.005 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
(483) 3.1.90.13.00 – 1.005 – Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da rede Publica Municipal	
(503) 3.1.90.13.00 – 1.005 – Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
10.301.0005.2.017 – Rede Atenção Básica Municipal	
(481) 3.1.90.11.00 – 1.004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 67.739,46
(485) 3.1.90.13.00 – 1.005 – Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
(513) 3.1.90.11.00 – 1.005 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 133.632,74
(488) 3.1.90.13.00 – 1.003 – Obrigações Patronais	R\$ 19.117,98
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas	
(489) 3.1.90.11.00 – 1.005 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
(490) 3.1.90.13.00 – 1.005 – Obrigações Patronais	R\$ 38.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.01 – Secretaria de Agricultura	
20.608.0008.2.063 – Assistência Agropecuária Animal	
(491) 3.1.90.11.00 – 1.005 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 562.490,18

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado para a fonte de receita.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 25 de Agosto de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

||www.pmc.m.pr.gov.br||

DECRETO N° 3347/2020.

EUCLIDES PASA – PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESCULPIDAS NO ARTIGO 77° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista Recomendação Administrativa n° 07/2020 dos autos de Inquérito Civil n. MPPR 0152.20.002630-9, fica REVOGADO O DECRETO n° 3286/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, 26 de agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA N° 548/2020.**

DATA: 25 de agosto de 2020.

SÚMULA: O Prefeito Municipal em exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, inciso XXIV, da Lei Orgânica e artigo 142 e seguintes da Lei Complementar n° 001/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar, ADELIA SELACZEK, agente administrativo, matrícula funcional n° 84, CLEDIUMAR NAKALSKI, au-

xiliar administrativo, matrícula funcional n°1418 e GRAZIELA BRAUN, Aux. Administrativo, Matrícula Funcional n° 1606, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 006/2020, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apresentados no Ofício n° 33/2020 emitido pela Controladora Interna Municipal e Parecer Jurídico n° 225/2020, envolvendo a servidora de matrícula funcional n° 978, aplicando as penalidades cabíveis, e/ou as providências necessárias.

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensadas de suas atividades normais, durante todo o período em que a comissão estiver reunida, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 25 de agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 549/2020.

DATA: 25 de agosto de 2020.

SÚMULA: O Prefeito Municipal em exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, inciso XXIV, da Lei Orgânica e artigo 142 e seguintes da Lei Complementar n° 001/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar, MORGANA WOLLINGER GAUER, Aux. Administrativo, Matrícula Funcional n° 1602, INGRID MAGDA SCHEID MAJOLO DUDZIC, Contador 2, Matrícula Funcional 1171 e, VERIDIANA ELIANE HOLIK MACIAK, fiscal de tributos, matrícula funcional n° 1599 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 007/2020, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apresentados no Ofício n° 098/2020 e anexos, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, envolvendo o servidor de matrícula funcional n° 588, aplicando as penalidades cabíveis, e/ou as providências necessárias.

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensadas de suas atividades normais, durante todo o período em que a comissão estiver reunida, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 25 de agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 550/2020.

DATA: 25 de agosto de 2020.

SÚMULA: O Prefeito Municipal em exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, inciso XXIV, da Lei Orgânica e artigo 142 e

seguintes da Lei Complementar nº 001/2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar, JOSÉ DE OLIVEIRA, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 1496, LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, Contador 2, matrícula funcional 1155 e TANIA MARIA KOTESKI FRIES, técnica em tributação, matrícula funcional 107, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos apresentados no Ofício nº 040/2020 emitido pela Secretaria Municipal de Obras e parecer Jurídico nº 418/2020, envolvendo o servidor de matrícula funcional nº 630, aplicando as penalidades cabíveis, e/ou as providências necessárias.

Art. 2º Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensadas de suas atividades normais, durante todo o período em que a comissão estiver reunida, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se!

Cruz Machado, PR, 25 de agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO – REABERTURA CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2020

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de reabertura do credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para pacientes em internação e observação no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação da seguinte empresa:

Laboratório de análises Clínicas Pauluk LTDA, CNPJ: 02.044.018/0001-10

As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo presidente da CPL, e demais membros, o credenciamento encontra-se em conformidade com o edital.

O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pcm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai

assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 152/2019
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2020
PROCESSO Nº 142/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, para estudantes regulamente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, surtindo seus efeitos a partir de 22/08/2020

DO VALOR: 837.123,12 (oitocentos e trinta e sete mil cento e vinte e três reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: de 22 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2021.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Cebrade- Central Brasileira de
Estágios Ltda.
CONTRATADA



ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 007/2020, de 25 de agosto de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação da atualização
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021, devido ao
Enfrentamento Pandemia COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009 e alterações pela Lei Municipal nº 1507 de 13/07/2015;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

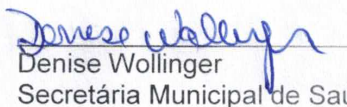
Art. 1º Aprovar e Deliberar sobre a atualização do Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 25 de agosto 2020.



Roseli Iolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Denise Wollinger
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/2020, de 25 de agosto de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação da atualização
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020, devido ao
Enfrentamento Pandemia COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009 e alterações pela Lei Municipal nº 1507 de 13/07/2015;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

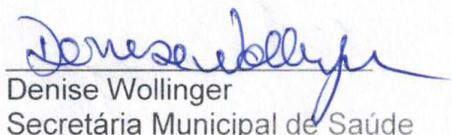
Art. 1º Aprovar e Deliberar sobre a atualização da Programação Anual de Saúde 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 25 de agosto 2020.



Roseli Iolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Denise Wollinger
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009/2020, de 25 de agosto de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação da Pactuação
Interfederativa de Indicadores - 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009 e alterações pela Lei Municipal nº 1507 de 13/07/2015;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

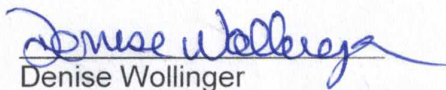
Resolve:

Art. 1º Aprovar e Deliberar sobre a Pactuação Interfederativa de Indicadores - 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 25 de agosto 2020.


Roseli Iolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Denise Wollinger
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/2020, de 25 de agosto de 2020, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre a Aprovação e Deliberação do
Descritivo da Aplicação dos Recursos do
Programa de Qualificação das Ações de
Vigilância em Saúde – VigiaSUS - 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009 e alterações pela Lei Municipal nº 1507 de 13/07/2015;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

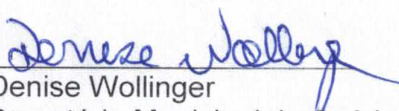
Resolve:

Art. 1º Aprovar e Deliberar do Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS - 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, 25 de agosto 2020.


Roseli Tolanda Hölk Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Denise Wollinger
Secretária Municipal de Saúde



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

**EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2020****CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ sob o n° 01.507.273/0001-90

CONTRATADO:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A-CNPJ 61.074.175/0001-38

OBJETO:

Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de seguro anual, do veículo NISSAN FRONTIER SV ATTACK 4x4- CHASSI N.º 94DVDUD40FJ882770M, ano modelo 2015/2015, de propriedade do Poder Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.543,95(um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE DE COBERTURA E DO CONTRATO: 12(doze) meses a partir da emissão da apólice e da assinatura.

RESPALDO LEGAL:

Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº8. 666/93.

Cruz Machado, 25 de agosto de 2020.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ 61.074.175/0001-38

